



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Três Corações, 01 de Junho de 2022.

Ofício nº: 0108/2022/SEMS/PMTC/JUR.JC

Origem: Rachid Gadbem Neto
Secretário Municipal de Saúde

Destino: Vanderlei Toledo
Diretor Presidente FHSS

C/C: Câmara Municipal de Três Corações
Coordenação das Promotorias de Justiça de Três Corações
Conselho Curador do Hospital São Sebastião
Conselho Municipal de Saúde

Assunto: Solicitação (faz)

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, por meio deste, em resposta ao ofício datado de 06/05/2022, expor e informar o que segue:

Como se sabe, o Executivo Municipal criou a Comissão de Análise-Financeira Orçamentária a fim de avaliar tecnicamente a planilha de custos apresentadas por esta instituição pelo ofício S/N, datado de 09/02/2022, consoante reunião realizada perante a Promotoria de Justiça, na mesma data.

A referida Comissão emitiu o Relatório Consolidado o qual dispõe, basicamente, que, diante do que foi apurado no Procedimento Administrativo nº 001/2022, não se identificou que os serviços de "Sobreaviso e Clínicas Médicas" são atividades exclusivas e precípua do Pronto Atendimento e que, por exclusão, constatou-se um custo com o referido serviço no valor mensal de R\$879.277,51(oitocentos e setenta e nove mil duzentos e setenta e sete reais e cinqüenta e um centavos).

É de suma importância salientar que não é de interesse desta Administração suspender a disponibilização deste serviço (Sobreaviso e Clínicas Médicas) à população, mas sim compreender o seu vínculo de custeio pelo Município, isso,

Av. Brasil, 225 Bairro Jardim América – Três Corações/MG – 37.410-900.

Resposta PMTC 04/06/22
Promotoria e mail 07/06/22
cc 07/06/22

Recebido
03/06/22
RACHID GADBEM
NETO:051247626
83
Assinado de forma digital
por RACHID GADBEM
NETO:051247626#3
Dados: 2022.06.03 09:39:16
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELE"
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

porque se trançando uma analogia ao fluxo de uma Unidade de Pronto Atendimento para um Hospital tipo "porta fechada", infere-se que seja deste último o custeio deste tipo de vínculo com seu corpo clínico.

Além disso, a equipe técnica desta SEMS identificou que, nos custos apontados como exclusivos do serviço de Pronto Atendimento, foram relacionados os valores gastos com os médicos da "UTI GERAL" e de "UTI Neo", todavia, como é de conhecimento desta instituição, a disponibilização do serviço completo de diárias de UTI se encontra nos valores federais repassados para a FHSS, dispostos no "Grupo 08" da PPI, não podendo ser identificado, pelas planilhas apresentadas, a despesa desses profissionais no serviço exclusivo de Pronto Atendimento.

Outro ponto que também foi apontado pela Comissão de Análise-Financeira Orçamentária e não esclarecido por esta instituição, refere-se aos profissionais: assistente social, psicólogos e técnicos em manutenção.

O referido questionamento se baseia no fato dos colaboradores da instituição serem indicados como gastos com o Pronto Atendimento, no entanto, informado pela própria FHSS que os mesmos atuam também nas demais clínicas "objeto do contrato".

Ademais, não restou suficientemente esclarecido em relação aos custos materiais apontados pela FHSS como relativos ao Pronto Atendimento, especificamente, quanto a sua proporcionalidade e a sua atribuição exclusiva ao referido serviço, como se demonstra a seguir:

- Percentual de rateio não informado
- Energia Elétrica;
- Impressos Gráficos;
- Manutenção de Equipamentos
- Manutenção Predial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Materiais Cirúrgico/Hospitalar;
- Materiais de Limpeza;
- Materiais de uso e consumo
- Materiais de EPI;
- Materiais de Escritório e papelaria;
- Materiais de Esterilização;
- Percentual de rateio a ser esclarecido: demais itens aos quais foram atribuídos percentuais de 30% e 64%, sem a respectiva memória de cálculo.

Portanto, considerando as questões controvertidas e apontadas acima, e que o Município, por meio da SEMS, tem se empenhado para a resolução do impasse para que se garanta a continuidade do serviço de Pronto-Atendimento à população tricordiana e da parceria que existe há anos entre este Executivo e a FHSS, apresenta-se a proposta de **R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais)** mensais para realização da referida contratação.


Certos de contar com sua costumeira atenção, subscrevemos com protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

RACHID GADBEM Assinado de forma digital
por RACHID GADBEM
NETO:051247626 NETO:05124762683
83 Dados: 2022.06.03
09:38:38 -03'00'

Rachid Gadbem Neto

Secretário Municipal de Saúde


Cauê Ferreira Bueno da Silva
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Ilmo. Sr.
Vanderlei Toledo
Diretor Presidente FHSS